



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199, Centro, Cep: 39.370-000,
CNPJ: 18.279.083/0001-65 tel.: (38) 3744-1409



PORTARIA Nº 617/2025.

Nomeia a Comissão de Avaliação Técnica-pedagógica de Diretores e Vice-Diretores (CATD) da Escola Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar seleção pública com critérios de mérito e desempenho para provimento dos Cargos Commissionados de Diretor e da Função Pública de Vice-diretor da Rede Municipal de Jequiá-Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o processo de gestão democrática por meio da participação da comunidade escolar e por critérios de competência técnica de mérito e desempenho, na forma prevista na Lei 14.113 do Novo FUNDEB;

O prefeito do Município de Jequiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 67, inciso VI, da lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação Técnica-pedagógica de Diretores e Vice-Diretores (CATD) responsável por julgar a competência Técnico-Pedagógica e Habilidades Gerenciais por meio da análise do Plano de Gestão Escolar – PGE e comprovação de experiência, títulos e demais critérios a serem regulamentados.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros: (acrescentar nome e CPF)

I. Geni de Fátima Sanguinete – inscrito no CPF Nº 642.934.166-68 , presidente do Conselho Municipal de Educação;

II. Flávia Pereira Rodrigues, inscrito no CPF Nº 08975075680, membro do Conselho Municipal de educação e indicado pelo presidente do conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro, Cep: 39.370-000,

CNPJ: 18.279.083/0001-65 tel.: (38) 3744-1409



III. Marli Ramos Queiroz – inscrito no CPF N° 682.277.796-20, representante do Conselho do Fundeb;

IV. Edilene Darley Soares – inscrito no CPF N° 055.383.256-52, representante dos professores e funcionários da Escola Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitáí – MG, 15 de agosto de 2025

ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA

Prefeito Municipal.